



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cachoeira

Domingo • 18 de Fevereiro de 2024 • Ano XIII • Nº 334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.339 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Institui no calendário Municipal o dia 18 de fevereiro de 1674, como a data das comemorações cívicas, culturais e festivas do nascimento da Freguesia de Nossa do Rosário do Porto da Cachoeira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 27, XIV e artigo 112, §3º do Regimento Interno da Casa e pelo Art. 63, § 2º, da Lei Orgânica do município da Cachoeira/BA,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário do município, o dia 18 de fevereiro como a data comemorativa da origem de Cachoeira, em alusão a constituição da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Porto da Cachoeira.

Art. 2º - Todos os festejos municipais em alusão ao nascimento de Cachoeira devem ser comemorados no dia 18 de fevereiro de 1674.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores da Cachoeira-BA, 18 de fevereiro de 2024.

LAELSON LUIS FERREIRA BISPO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Cachoeira-BA

=====

Praça da Aclamação, s/n. CEP: 44.300-000. CNPJ 34.219.246/0001-70
e-mail: camaradacachoeira@hotmail Tel.: (75) 3425-1018